



**COMITÊ PARALÍMPICO
BRASILEIRO**



REGULAMENTO DA AÇÃO “E SE O DESENHO DA SUA CRIANÇA VIRASSE REALIDADE?”

A DIRETORIA DE MARKETING DO CPB, no uso de suas atribuições, com vistas a realização da ação “*E se o desenho da sua criança virasse realidade?*” - Paramigos Imparáveis.

RESOLVE estabelecer o presente Regulamento, nos seguintes termos:

1. DA REALIZAÇÃO

1.1. O Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB) realizará a ação especial de Dia das Crianças “*E se o desenho da sua criança virasse realidade?*”, vinculada ao projeto Paramigos Imparáveis, com o objetivo de incentivar a criatividade e aproximar as crianças do universo dos personagens, podendo proporcionar uma experiência presencial com seu Paramigo favorito.

1.2. A ação consiste no recebimento de desenhos, cartas, áudios ou outras criações produzidas por crianças e inspiradas nos Paramigos Imparáveis.

1.3. A partir das participações recebidas, poderão ser realizadas vivências especiais com os Paramigos, conforme a disponibilidade de vagas, os critérios e as condições estabelecidos neste Regulamento.

2. QUEM PODE PARTICIPAR

2.1. A participação é destinada a crianças de 4 (quatro) até 12 (doze) anos de idade, considerados na data da participação, mediante inscrição realizada por seu pai, sua mãe ou outro responsável legalmente autorizado.

2.2. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pelo responsável, por meio do [formulário disponibilizado pelo CPB](#).

2.3. Não serão aceitas inscrições realizadas diretamente por crianças ou por meio de comentários ou mensagens públicas em redes sociais.

2.4. O responsável deverá acompanhar a criança durante toda eventual experiência presencial decorrente da ação.

3. COMO PARTICIPAR

3.1. Para participar, o responsável deverá preencher o formulário disponibilizado pelo CPB e fornecer as informações solicitadas, incluindo:

a) primeiro nome da criança;

CENTRO DE TREINAMENTO PARALÍMPICO BRASILEIRO
Rod. dos Imigrantes, km 11,5 - Vila Guarani, São Paulo - SP, 04329-100



@braparalímpico



comitê paralímpico brasileiro



@brasilparalímpico



**COMITÊ PARALÍMPICO
BRASILEIRO**



- b) idade da criança;
- c) Paramigo favorito da criança;
- d) desenho, carta, áudio ou outra criação inspirada nos Paramigos Imparáveis;
- e) nome e dados de contato do responsável;
- f) relação do responsável com a criança;
- g) preferência de data e período para eventual experiência presencial, quando aplicável.

3.2. O envio da criação deverá ser realizado exclusivamente pelo canal indicado pelo CPB.

3.3. A participação dependerá do preenchimento correto do formulário, do aceite destacado deste Regulamento e da apresentação de consentimento específico do pai, da mãe ou do responsável legal para o tratamento dos dados pessoais da criança, nos termos da legislação aplicável.

4. DAS CRIAÇÕES ENVIADAS

4.1. Poderão ser enviadas criações em diferentes formatos, incluindo, a:

- a) desenhos;
- b) cartas;
- d) áudios;
- e) outras produções criativas.

4.2. As criações deverão ser produzidas pela própria criança e enviadas pelo responsável.

4.3. O envio da criação não implica autorização automática para sua divulgação pelo CPB.

4.4. A eventual utilização ou divulgação das criações pelo CPB dependerá da autorização específica concedida pelo responsável, nos termos do respectivo [Termo de Autorização](#).

4.5. Não serão aceitas criações que contenham conteúdo ilícito, discriminatório, ameaçador, sexual, violento, ofensivo à honra ou à imagem de terceiros, que violem direitos autorais ou outros direitos de terceiros, ou que exponham dados pessoais de outras pessoas ou que sejam incompatíveis com os valores institucionais do CPB e do projeto Paramigos Imparáveis.

5. DA EXPERIÊNCIA COM OS PARAMIGOS

CENTRO DE TREINAMENTO PARALÍMPICO BRASILEIRO
Rod. dos Imigrantes, km 11,5 - Vila Guarani, São Paulo - SP, 04329-100



@braparalímpico



comitê paralímpico brasileiro



@brasilparalímpico



**COMITÊ PARALÍMPICO
BRASILEIRO**



5.1. As crianças participantes que cumprirem os requisitos da ação poderão ser convidadas para uma experiência presencial com o Paramigo indicado no formulário, de acordo com a disponibilidade de vagas, datas e horários.

5.2. A experiência será realizada no Centro de Treinamento Paralímpico Brasileiro, localizado na Rodovia dos Imigrantes, km 11,5, Vila Guarani, São Paulo/SP, CEP 04329-000, entre os dias 21 e 30 de outubro. As datas e os horários das experiências serão previamente informados aos responsáveis.

5.3. A indicação de preferência de data e horário realizada no formulário não garante a realização da experiência naquele período, estando sua confirmação sujeita à disponibilidade.

5.4. A criança deverá estar acompanhada de seu responsável durante toda a experiência presencial.

O CPB adotará medidas razoáveis de organização, acessibilidade e segurança compatíveis com a natureza da experiência, sem prejuízo da necessidade de acompanhamento da criança por seu responsável legal durante todo o período das atividades.

5.5. O CPB poderá estabelecer grupos e horários de atendimento de acordo com a capacidade operacional da ação.

5.6. A participação na experiência presencial será confirmada ao responsável por meio do e-mail informado no formulário.

6. DAS DESPESAS E DO DESLOCAMENTO

6.1. O CPB não se responsabiliza por despesas de passagens, transporte, traslado, hospedagem, alimentação, estacionamento ou quaisquer outros custos relacionados ao deslocamento e à participação na experiência presencial com os Paramigos Imparáveis, que serão de responsabilidade exclusiva do participante e de seu responsável.

7. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO E CONVITE PARA A EXPERIÊNCIA

7.1. Para ser considerada válida, a participação deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) ser realizada junto ao pai, mãe ou responsável legal pela criança, maior de 18 (dezoito) anos;
- b) a criança estar dentro da faixa etária definida para a ação;
- c) o formulário de participação ser preenchido integralmente com informações verdadeiras e válidas;

CENTRO DE TREINAMENTO PARALÍMPICO BRASILEIRO
Rod. dos Imigrantes, km 11,5 - Vila Guarani, São Paulo - SP, 04329-100



@braparalímpico



comitê paralímpico brasileiro



@brasilparalímpico



**COMITÊ PARALÍMPICO
BRASILEIRO**



d) ser enviada, pelo responsável, uma criação produzida pela criança e inspirada nos Paramigos Imparáveis;

e) ser indicado, no formulário, o Paramigo de preferência da criança, quando solicitado;

f) haver concordância do responsável com o Regulamento e com os termos de autorização aplicáveis à participação da criança no dia da ação.

7.2. As participações que não atenderem aos requisitos acima poderão ser desconsideradas pelo CPB.

7.3. As participações válidas serão analisadas pelo CPB para fins de organização das experiências presenciais.

7.4. O convite para a experiência presencial estará condicionado:

a) à validação da participação conforme os requisitos previstos neste Regulamento;

b) à disponibilidade de vagas para o Paramigo indicado pelo responsável;

c) à disponibilidade de datas e horários;

d) à capacidade operacional da ação.

7.5. A ordem de recebimento será definida pelo registro eletrônico de data e horário gerado pelo canal oficial de inscrição, observado o horário oficial de Brasília, desde que a inscrição esteja completa e válida observadas as demais condições previstas neste Regulamento.

7.6. Não haverá votação popular, ranking, comparação pública ou avaliação das crianças ou das criações enviadas.

7.7. A participação na ação não garante o convite para a experiência presencial. O convite não constitui prêmio, premiação ou resultado de participação, apenas possibilidade de participação em atividade institucional, condicionada à disponibilidade operacional, à capacidade do local e ao cumprimento dos requisitos deste Regulamento. presencial.

8. DA COMUNICAÇÃO COM OS PARTICIPANTES

8.1. O contato com os responsáveis será realizado exclusivamente por meio dos dados fornecidos no formulário.

8.2. O CPB poderá entrar em contato com o responsável para:

a) confirmar a participação;

CENTRO DE TREINAMENTO PARALÍMPICO BRASILEIRO
Rod. dos Imigrantes, km 11,5 - Vila Guarani, São Paulo - SP, 04329-100



@braparalímpico



comitê paralímpico brasileiro



@brasilparalímpico



- b) confirmar data e horário da experiência;
- c) solicitar informações necessárias à realização da experiência;
- d) esclarecer dúvidas relacionadas à ação.

8.3. Os dados fornecidos para participação não serão utilizados para fins de marketing ou para finalidades distintas das previstas neste Regulamento e nos documentos de autorização aplicáveis.

9. DA IMAGEM, VOZ E DO REGISTRO DA EXPERIÊNCIA

9.1. A eventual captação de imagem e voz da criança durante a experiência presencial dependerá de autorização específica e expressa do responsável, conforme [Termo de Autorização](#).

9.2. A captação e a utilização de imagem, voz, nome e demais elementos identificadores da criança dependerão de autorização específica, destacada e facultativa, que indicará as finalidades, mídias, prazo de utilização, território de divulgação e possibilidade de revogação.

9.3. A participação na experiência presencial não implicará, por si só, autorização para divulgação da imagem ou voz da criança.

9.4. Eventuais registros audiovisuais deverão observar as condições definidas pelo CPB e as autorizações concedidas pelo responsável, bem como a legislação aplicável.

10. DOS DADOS PESSOAIS

10.1. Os dados pessoais coletados serão utilizados exclusivamente para as finalidades necessárias à inscrição, organização, comunicação e realização da ação, conforme informações apresentadas no formulário e no Termo de Autorização.

10.2. O CPB observará a legislação aplicável, especialmente a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), considerando o melhor interesse da criança.

10.3. Serão solicitados apenas os dados necessários à realização da ação.

10.4. A criança será identificada publicamente, quando aplicável, preferencialmente apenas pelo primeiro nome e idade, conforme as autorizações concedidas.

10.5. Os dados coletados não serão utilizados para envio de publicidade ou ações de marketing não relacionadas à presente iniciativa.





**COMITÊ PARALÍMPICO
BRASILEIRO**



11. DAS DECLARAÇÕES DO RESPONSÁVEL

11.1. Ao realizar a inscrição, o responsável declara:

- a) que as informações fornecidas são verdadeiras;
- b) que possui legitimidade para autorizar a participação da criança;
- c) que está ciente das condições da ação;
- d) que acompanhará a criança durante toda a experiência presencial;
- e) que leu e aceitou este Regulamento e os termos de autorização aplicáveis.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A participação na ação é gratuita.

12.2. A ação não envolve compra, contratação de produto ou serviço, pagamento, sorteio, votação popular ou premiação em dinheiro.

12.3. O CPB poderá realizar ajustes operacionais na ação, desde que preservadas sua finalidade e as condições essenciais de participação.

12.4. Eventuais alterações relevantes neste Regulamento serão comunicadas pelos canais oficiais do CPB e dos Paramigos Imparáveis.

12.5. Situações não previstas neste Regulamento serão analisadas pelo CPB, observada a legislação aplicável.

13. DO PERÍODO DA AÇÃO

13.1. O período para envio das inscrições será de 06 de outubro de 2026 a 16 de outubro de 2026.

13.2. As experiências presenciais, quando aplicáveis, serão realizadas entre os dias 21 e 30 de outubro de 2026, conforme disponibilidade e mediante confirmação prévia com os responsáveis.

14. DOS CANAIS OFICIAIS

14.1. Todas as informações oficiais sobre a ação serão divulgadas por meio dos canais oficiais do Comitê Paralímpico Brasileiro e do [Instagram do projeto Paramigos Imparáveis](#).

CENTRO DE TREINAMENTO PARALÍMPICO BRASILEIRO
Rod. dos Imigrantes, km 11,5 - Vila Guarani, São Paulo - SP, 04329-100



@braparalímpico



comitê paralímpico brasileiro



@brasilparalímpico